LEI Nº. 2.924/98
REVOGADA PELA
LEI Nº. 3.017/99

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.924, DE 08 DE JULHO DE 1998.

Dá denominação em rua localizada no Conjunto Habitacional Ary Estevão.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa , em Sessão realizada no dia 29 de junho de 1998, aprovou Projeto de Lei nº **066/98**, de autoria do Vereador Cido Espanha, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A Rua "A" localizada no Conjunto Habitacional Ary Estevão com início na Rua Rovail Rodrigues da Silva e término na Rua João Ramos, passa a denominar-se Rua **Pedro Dias Lima.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 DE JULHO DE 1998.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica